



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.372 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 148.393,85 (cento e quarenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.03.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
01.03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.1230002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições 53	1,02
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.07.02	ATENÇÃO BÁSICA	
10.3010004.2013	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas 184	1.914,00
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3630005.2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física 251	5.000,00
01.08.04	ENSINO INFANTIL	
12.3650005.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANIL	
3.3.90.30	Material de Consumo 570	141.478,83
Total da Suplementação:		148.393,85

Art. 2º A suplementação da ficha terá origem na anulação da dotação conforme discriminado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.03.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
01.03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.1230002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
3.3.90.30	Material de Consumo	46	1,02
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.07.02	ATENÇÃO BÁSICA		
10.3010004.2013	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	182	1.914,00
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01.08.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.3630005.2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física 252		5.000,00
01.08.04	ENSINO INFANTIL		
12.3650005.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANIL		
4.4.90.51	Obras e Instalações	281	141.478,83
Total da Anulação:			148.393,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 10 de setembro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.